PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 205/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, que tem por objeto autorizar a realização de parceria voluntária com a Casa da Criança.

O presente projeto de lei autoriza a transferência de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas iguais de R$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) a serem aplicados conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº. 3.512/2025.

O projeto em epígrafe, trata de termo de parceria com a entidade para o ano de 2026, já que foi apresentada a documentação pertinente conforme a Lei Federal nº. 13.019/2014.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO

Nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município de São Jerônimo, compete ao Prefeito a iniciativa de leis que versem sobre convênios, acordos e parcerias. Logo, não há vício de iniciativa.

A parceria proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil. O Executivo informa que a documentação necessária foi devidamente apresentada e processada no Processo Administrativo nº 2.442/2025, o que atende ao requisito legal da prévia instrução administrativa.

Como se trata de despesa pública decorrente de parceria, deve observar a Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), bem como as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025).

III - DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, não havendo obstáculos para a sua aprovação, este Procurador **OPINA** pela viabilidade do Projeto de Lei em questão, estando apto a ser apreciado.

São Jerônimo, 22 de dezembro de 2025.

LUCAS CHANANECO DE SOUZA

Procurador Jurídico